



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 8 de março de 2021

Ano XI - Edição nº 01454 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DD411C7FEA5510F4E08CB8165A45970

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 168/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021. VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - "Dispõe sobre a lotação da profissional do magistério Franeide Macedo da Silva e dá outras providências."
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - "Dispõe sobre a lotação da profissional do magistério Maricelma Santos Pinheiro Santana e dá outras providências."
PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - "Dispõe sobre a relotação da profissional do magistério Carla Patrícia Alves dos Santos e dá outras providências."
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PE 001/2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 168/2021,
DE 05 DE MARÇO DE 2021.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Diretor de Divisão da Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Álison Pauliezer Amorim Miranda dos Santos**, CPF nº. 006.679.685-71;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor retroativamente com data de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 05 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a lotação da profissional do magistério Franeide Macedo da Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que a profissional Franeide Macedo da Silva foi nomeada através do Concurso Público nº 01/2007;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava em gozo de licença para atendimento de interesse particular, porém apresentou pedido de retorno às suas atividades;

CONSIDERANDO que a última lotação da referida servidora, antes da licença para atendimento de interesse particular, foi o Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, conforme Portaria nº 077/2008, sendo esse seu local de origem.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a profissional do magistério **Franeide Macedo da Silva**, para exercer suas atividades junto ao Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 05 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a lotação da profissional do magistério Maricelma Santos Pinheiro Santana e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que a profissional Maricelma Santos Pinheiro Santana foi nomeada através do Concurso Público nº 02/1999;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava em gozo de licença para atendimento de interesse particular, porém apresentou pedido de retorno às suas atividades;

CONSIDERANDO que a última lotação da referida servidora, antes da licença para atendimento de interesse particular, foi o Colégio Municipal Rafael Cincurá, localizado no Povoado do Zuca, conforme Portaria nº 220/2013, sendo esse seu local de origem.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a profissional do magistério **Maricelma Santos Pinheiro Santana**, para exercer suas atividades junto ao Colégio Municipal Rafael Cincurá, localizado no Povoado do Zuca, neste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 05 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a relocação da profissional do magistério Carla Patrícia Alves dos Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim é composta por um número de 38 (trinta e oito) escolas, destas 31 (trinta) localizadas na zona rural, existindo, portanto, o maior número de turmas, e, conseqüentemente, exigindo um maior número de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o excedente de profissionais do magistério com lotação nas unidades escolares da sede do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO o art. 16, o art. 18, o art. 31, o art. 32 e o art. 36, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nomeadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais do magistério a serem lotados nas unidades escolares da zona rural e o excesso destes profissionais na sede do Município;

CONSIDERANDO que a Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, no ano de 2017, necessitava de 02 (dois) profissionais da educação, conforme tabela abaixo:

Turma	Alunos
Educação Infantil	05 alunos
1º ano	04 alunos
2º ano	03 alunos
3º ano	06 alunos

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



4º ano	04 alunos
5º ano	09 alunos
Total Geral	31 alunos

CONSIDERANDO que houve uma redução do número de alunos matriculados na Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, no ano de 2021, razão pela qual é necessário apenas 01 (um) profissional da educação, conforme tabela abaixo:

Turma	Alunos
Educação Infantil	03 alunos
1º ano	02 alunos
2º ano	02 alunos
4º ano	05 alunos
5º ano	06 alunos
Total Geral	18 alunos

CONSIDERANDO que no ano de 2021 foram matriculados 22 (vinte e dois) alunos na Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no Assentamento Polinésia, esta necessita de 01 (um) profissional da educação, conforme tabela abaixo:

Turma	Alunos
Educação Infantil	03 alunos
1º ano	06 alunos
2º ano	01 alunos
3º ano	05 alunos
4º ano	03 alunos
5º ano	04 alunos
Total Geral	22 alunos

CONSIDERANDO que não existem professores que residem no Assentamento Polinésia e/ou localidades próximas que possam atender a demanda destas turmas escolares;

CONSIDERANDO que a profissional Carla Patrícia Alves dos Santos foi nomeada através do Concurso Público nº 01/2002, especificamente, para lecionar no Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), momento em que foi lotada para lecionar na Escola Bartolomeu Bueno da Silva (zona rural extinta), conforme Portaria nº 108/2003;

CONSIDERANDO que esta servidora acima citada, laborou desde 2003 nas escolas localizadas na zona rural, obtendo, portanto, maior experiência com as demandas e dificuldades do alunado da zona rural;

CONSIDERANDO que a referida relotação atende ao critério subjetivo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 31, da Lei Municipal nº 514/2009, abaixo

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



transcrito:



Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os de menor tempo de serviço na unidade escolar ou em órgão da Rede Pública de Ensino e aqueles afastados das funções específicas do cargo, tendo em vista a conveniência da Administração.

CONSIDERANDO que a servidora Carla Patrícia Alves dos Santos, a qual foi nomeada através do Concurso Público nº 01/2002, foi lotada na Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, através da portaria nº 060/2017, de 12 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora Joelma da Silva Guimarães, a qual foi nomeada através do Concurso Público nº 02/1999, foi lotada na Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, através da portaria nº 055/2017, de 12 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que as servidoras Carla Patrícia Alves dos Santos e Joelma da Silva Guimarães tem o mesmo tempo de serviço na Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, mas essa tem mais tempo de serviço público, vez que ingressou no ano de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Relatar, de ofício, a profissional do magistério **Carla Patrícia Alves dos Santos**, para exercer suas atividades junto a Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no Assentamento Polinésia, neste Município;

Art. 2º- A profissional receberá um acréscimo em seus vencimentos a título de gratificação, nos moldes o art. 47, da Lei Municipal nº 524/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 05 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, torna público, após julgar as propostas de preços e documentação de habilitação constantes da Ata de sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**, tendo em vista tratar-se de Licitação Tipo Menor Preço Global, considerando os pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno do município e os critérios do Edital, é de parecer favorável à aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **TRAMEC TRATORES LTDA, CNPJ Nº 31.314.619/0001-02**, vencedora da licitação pelo valor global de **R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)**, correspondendo ao valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) do item 01; R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) do item 02 e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) do item 03, para aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, com implementos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, objeto de convênio 874565/2018 e 88009/2018, firmado com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, ADJUDICA seu resultado, nos termos deste ato, considerando que os valores apresentados estão abaixo da estimativa da licitação e compatíveis com a realidade de mercado. Boa Vista do Tupim, 26 de fevereiro de 2021. Ivan Bezerra Fachinetti, Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2021, em favor das empresas **TRAMEC TRATORES LTDA, CNPJ: 31.314.619/0001-02**, vencedora da licitação pelo valor global de **R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)**, correspondendo ao valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) do item 01; R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), do item 02 e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) do item 03, para aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, com implementos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, objeto de convênio 874565/2018 e 88009/2018, firmado com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2021. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 120/2021 com a empresa **TRAMEC TRATORES LTDA, CNPJ: 31.314.619/0001-02**, pelo valor global de **R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais)**, correspondendo ao valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) do item 01; R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) do item 02 e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) do item 03, para aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, com implementos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, objeto de convênio 874565/2018 e 88009/2018, firmado com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, cujo contrato terá vigência pelo período de até 90 (noventa) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 02.09.01 2105 4490.52.00 24/00. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2021. Assinam pela empresa, Augusta Pires Avelar Queiroz e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.